

Resolução nº 019, de 30 de março de 2022.

Aprova os Planos de Ação de 2022 da Mantenedora e das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Gaurama.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAURAMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.237/2011, de 29 de junho de 2011 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal 3.248/2011, de 23 de agosto de 2011 que instituiu este Conselho,

CONSIDERANDO

- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
- Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014
- a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Assim, após **análise documental**, realizada por todos os Conselheiros Titulares, **aprovam por unanimidade:**

- Os Planos de Ação de 2022 da Mantenedora e das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que tratam do diagnóstico de aprendizagem, estratégias de recuperação e busca ativa dos estudantes, das escolas nomeadas a seguir:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Isidoro;
- Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.



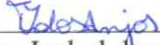
Conselho Municipal de Educação
Gaurama - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gaurama - RS

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHEIROS TITULARES

Mariluse Lonzetti Franco
Queli Maria Baldissera
Thaise Vazatta Piana Todescatt
Êmile Jane Piccoli
Daiana Fátima Solletti Chiaparini
Andressa Sbardella
Valmir Rommel
Eliane de David



Tatiane Isabel dos Anjos
Presidente do CME

Tatiane Dos Anjos
Conselho Municipal
de Educação
Gaurama/RS